



DISPENSA Nº **70/2023 - SELIC.**

PROCESSO Nº **00600-00009087/2023-15- TCDF.**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de estandes, para a realização da XXIII Semana de Saúde do TCDF, no período de 23 a 27 de outubro de 2023.

Senhor Secretário de Licitação, Material e Patrimônio,

Tratam os autos de procedimentos objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de estandes para a realização da XXIII Semana de Saúde do TCDF, no período de 23 a 27 de outubro de 2023, em atenção à solicitação contida no Despacho nº 37/2023- DSAUD/SASUP (Peça nº 3).

2. Contataram-se 03 (três) empresas que fornecem o objeto demandado, com as especificações desejadas, por meio dos Ofícios nºs 173 a 175/2023-SELIC/TCDF (Peças nºs 12 a 14). Apresentaram propostas as empresas **ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUZA ME** (E2SA - Peça nº 15), **MONTADORA ESTILO EVENTOS LTDA.** (Peça nº 16) e **V C A de OLIVEIRA LTDA.** (EXPOPLACE - Peça nº 17).

3. Analisadas as propostas apresentadas, foi selecionada a proposta da empresa **MONTADORA ESTILO EVENTOS LTDA. (Peça nº 16)**, considerando o critério de menor preço ofertado e a apresentação da documentação exigida por força de legislação específica em plena validade, quais sejam, as CNDs (Fazendas Distrital e Nacional e Justiça do Trabalho) e o Certificado de Regularidade do FGTS, de acordo com o mapa de apuração a seguir:



Item	Qty	Und	Objeto	Roberto Sá (Peça nº 15) (R\$)	Estilo Eventos (Peça nº 16) (R\$)	V C A De Oliveira (Peça nº 17) (R\$)
1	1	serviço	Locação de estandes para a realização da XXIII Semana de Saúde do TCDF, contemplando o transporte, montagem, desmontagem e retirada dos materiais. conforme as especificações técnicas constantes do item 3 do Termo de Referência nº 44/2023 e proposta da contratada.	12.506,00	12.150,00	17.353,88
Valor Total (R\$)				12.506,00	12.150,00	17,353,88

4. Assim, considerando o menor preço cotado, obtivemos um montante de despesa estimado de **R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais)**, enquadrando-se esse valor no estabelecido pelo inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, sendo, portanto, **dispensável a realização de procedimento licitatório**, com fulcro na citada norma.

5. Isso posto, sugerimos a aprovação do Projeto Básico e a adjudicação do presente objeto à empresa **MONTADORA ESTILO EVENTOS LTDA. (CNPJ 28.288.521/0001-05)** pelo montante informado no parágrafo 4º, haja vista ter cotado o menor preço, bem como atendido às condições e às especificações estabelecidas pela Administração.

6. Por fim, caso aprovada pela Autoridade Competente, para a eficácia dos atos adotados, em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a despesa deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo este Serviço previamente cadastrado a contratação direta no sítio eletrônico do TCDF, conforme Peça nº 18.

À consideração superior.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Alessandra Ribeiro Astuti
Chefe-Substituta do Serviço de Licitação



De acordo.

Preliminarmente, à SECOF para as providências de sua alçada, em conformidade com a Resolução TCDF nº 273/2014. Posteriormente, à SEGEDAM para as demais providências.

Brasília/DF, em 28 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leonardo José Alves Leal Neri
Secretário da SELIP